



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLICADO Nº 006-2015/SAEN/SEDUC PARA OCUPAR O ENCARGO DE PROFESSOR/EDUCADOR DE ÁREAS DE CONHECIMENTO, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL, PROFESSOR ACOLHEDOR, TRADUTOR DE LIBRAS, COORDENADOR DE TURMA E MERENDEIRA.

O Secretário de Estado de Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao Regime Jurídico nº 5.810/94 e Lei Complementar nº 07/91(modificado pela Lei Complementar nº 077/2011), as Leis Estaduais nº 5.351/86 (Estatuto do Magistério) e 7.442/2010 (PCCR) e Resolução nº 11 de 16 de Abril de 2014, faz saber que no período de 24/07 à 02/08/2015, estarão abertas as inscrições para os encargos de **PROFESSOR/EDUCADOR DE ÁREAS DE CONHECIMENTO, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL, PROFESSOR ACOLHEDOR, TRADUTOR DE LIBRAS, COORDENADOR DE TURMA E MERENDEIRA** para atuarem no Programa ProJovem Campo Saberes da Terra – versão 2014, dentro do prazo de validade desta seleção simplificada, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições exigidas neste edital, conforme o disposto nos itens a seguir:

1. O Programa Educacional ProJovem Campo – Saberes da Terra

1.1 O ProJovem Campo – Saberes da Terra é um programa nacional de educação de jovens e adultos, que atendam os requisitos do art. 3º da Lei 11.326/2006, na faixa etária de 18 a 29 anos e que saibam ler e escrever. O Programa visa fortalecer e ampliar o acesso e a permanência desses jovens e adultos agricultores familiares ao ensino possibilitando a conclusão do Ensino Fundamental com qualificação social e profissional.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará - SEDUC aderiu ao Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos integrada com qualificação social e profissional para agricultores/as familiares – PROJOVEM Campo – Saberes da Terra, em 2014. Na abrangência do Programa foram incluídos os chamados “Territórios da Cidadania”, além de municípios/regiões que trazem em sua constituição a relevante participação social da população do campo com considerável demanda social de Agricultores Familiares.

1.2 Participantes da execução do Programa ProJovem Campo – Saberes da Terra.

- O Ministério da Educação por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e inclusão do Ministério da Educação(SECADI), gestora nacional do programa, por meio da Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude;
- O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, responsável pela normatização, assistência financeira em caráter suplementar e monitoramento da aplicação dos recursos financeiros;
- IES – Instituto de Ensino Superior, responsável pela formação continuada dos educadores e coordenadores em atuação nas turmas do Programa;
- A Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará - SEDUC, responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE e pelo pagamento dos profissionais que atuarão no atendimento às turmas do Programa.
- Os Municípios que aderiram ao Programa, com responsabilidades na identificação da demanda, oferta de transporte escolar aos alunos e/ou garantia de infra-estrutura adequada para realização das atividades pedagógicas.

1.3 - A Proposta Pedagógica do ProJovem Campo

1.3.1 Metodologia

O ProJovem Campo – Saberes da Terra será desenvolvido por área de conhecimentos e adotando a metodologia de alternância, que organiza os tempos formativos combinando períodos articulados de formação na escola e na família/comunidade. Esse modelo possibilita uma flexibilização da organização do trabalho pedagógico de modo a promover a interação entre a prática e a teoria, além de permitir ao educando a continuidade de suas atividades produtivas. O modelo de alternância para o Estado do Pará poderá seguir os seguintes sugestões:

Calendário Semanal	4 horas e meia diárias tanto para tempo escola quanto para o tempo comunidade
Calendário com finais de semana	Tempo escola às sextas-feiras com 4hs, sábados com 8hs. O tempo comunidade com 4hs diárias
Calendário com cinco dias a cada quinzena	Tempo Escola com 8 horas diárias – 80 horas mensais (recomendável para as escolas que possuem residência estudantil). O tempo comunidade com 4h diárias

1.3.2 - Estrutura Curricular

A organização curricular fundamenta-se na articulação dos saberes da escolarização geral, considerando o alcance das habilidades e competências das diretrizes curriculares da Educação de Jovens e Adultos e os da qualificação social e profissional, visando uma aprendizagem significativa e coerente face às especificidades do campo. Para tanto, a articulação entre as áreas de conhecimento e os eixos temáticos deverá ser trabalhada conforme apresentado no esquema abaixo:

Eixo curricular Articulador	Áreas de Conhecimento	Conteúdos de cada área	Eixos temáticos	Arco Ocupacional Produção Rural Familiar
Agricultura Familiar e Sustentabilidade	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia e História	- Agricultura Familiar: identidade, cultura, gênero e etnia; - Desenvolvimento Sustentável com Enfoque Territorial; - Sistemas de Produção e Processos de Trabalho no Campo; - Economia Solidária e Cidadania, Organização Social e Políticas Públicas.	- Sistemas de Cultivo - Sistemas de Criação - Extrativismo - Agroindústria - Aquicultura
	Ciências Naturais e Matemática	Matemática		
	Linguagens Códigos e suas Tecnologias	L.Portuguesa, L.Estrangeira e Artes		
	Ciências Agrárias, da Natureza e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e Agrárias		

1.4 - Atendimento à demanda de candidatas para formação no ProJovem Campo

As ações do ProJovem Campo serão desenvolvidas em 10 municípios paraense que manifestaram adesão ao Programa, conforme o anexo I, apresenta a relação de municípios e escolas sedes das turmas previstas para o ProJovem Campo em 2015.

As turmas de alunos do ProJovem Campo serão organizadas com, no mínimo 15 e, no máximo, 30 alunos. A matrícula será realizada nas escolas estaduais. O funcionamento das turmas dar-se-á em escolas estaduais ou em locais que ofereçam condições de atendimento mais adequado por sua localização estratégica, conforme indicação dos municípios (facilidade de mobilização das turmas, deslocamentos, acesso e transporte).

1.5 - Inscrições, Formação e Seleção de candidatas para atuarem no ProJovem Campo

1.5.1 O candidato deverá efetuar apenas uma inscrição, preenchendo o Termo de Compromisso, referente à aceitação das exigências expressas a seguir:

- Ter disponibilidade para viajar e participar da formação continuada (360h divididas ao longo de 2 anos);
- Ter disponibilidade de horário para atendimento ao aluno no Tempo-Escola e Tempo-Comunidade;
- Ter disponibilidade para exercer suas funções em espaços físicos indicados pelo município, considerando as especificidades do Projeto;
- Dedicar-se ao planejamento e execução das práticas diárias de forma compartilhada com os outros professores, visando à interação entre as diferentes áreas de conhecimento e a prática inerente da qualificação profissional cumprindo, assim, sua carga horária de trabalho;
- Orientar a aprendizagem dos alunos, a sistematização dos saberes científicos, o planejamento e execução de projetos experimentais a serem desenvolvidos pelos alunos em suas propriedades;
- Orientar planos de pesquisas, círculos de diálogos, entre outras atividades pedagógicas;
- Acompanhar os alunos, no Tempo Comunidade, na realização de atividades práticas, estudos dirigidos, pesquisas bibliográficas, pesquisas na comunidade, e na implementação de projetos produtivos;
- Promover a articulação do currículo com a realidade vivenciada pelos educandos;
- Desenvolver atividades didático-pedagógicas de formação básica, dialogando com a qualificação profissional em Agroecologia;
- Responsabilizar-se pela elaboração do processo e dos instrumentos de avaliação considerando habilidades e competências dos educandos, conforme os objetivos do Programa e diretrizes curriculares da Educação de Jovens e Adultos;
- Elaborar, de forma compartilhada com as outras áreas de conhecimento, material complementar à formação dos educandos do ProJovem Campo;
- Participar e apoiar, quando solicitado, das avaliações de construção dos conhecimentos durante o Programa;
- Aplicar e corrigir, com base nas instruções encaminhadas pela equipe de coordenação do projeto na SEDUC, a avaliação sistêmica e processual dos envolvidos no Programa;

- Manter os documentos administrativos atualizados (diários de aula, frequência dos educandos e fichas individuais dos alunos) e se responsabilizar pelo cumprimento dos prazos estipulados para a entrega desses documentos aos responsáveis.
- Atender ao calendário referente às turmas em que atuará em regime de alternância (Tempo Escola e Tempo Comunidade) e com períodos de recessos e férias ocasionalmente diferenciados.

1.5.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar a área de conhecimento na qual pretende atuar e a formação acadêmica correspondente que possui. O anexo II indica 4 (quatro) áreas do conhecimento – Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências Naturais, Matemática e suas tecnologias, Linguagens, códigos e suas tecnologias e Ciências Agrárias, da natureza e suas tecnologias – e as especificações de formação para cada área.

1.5.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à SEDUC o direito de excluir aquele que preenchê-lo com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente- anexo VI

1.5.4 O candidato inscrito será classificado conforme pontuação obtida com base em sua formação acadêmica e experiência. O anexo IV desta Orientação apresenta as tabelas com pontuações para fins de classificação definidas para os três critérios citados.

1.5.5 - A listagem de classificação dos candidatos inscritos será disponibilizada no site da SEDUC www.seduc.pa.gov.br/ps e, em local visível na sede das Superintendências Regionais de Ensino às quais estão jurisdicionados os municípios relacionados no anexo I.

1.5.6. Os candidatos classificados farão parte de um cadastro e poderão ser convocado pela secretaria de Estado de Educação, caso surjam novas vagas.

1.5.7. O professor selecionado para atuar no Programa deverá participar das atividades de Formação Continuada em Educação do Campo, promovida pela IES – Instituto de Ensino Superior, com carga horária total de 360 horas distribuídas no período de dois anos.

1.6– DA CARGA HORARIA, REMUNERAÇÃO MENSAL, DAS VAGAS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

1.6.1 – DA CARGA HORÁRIA:

- a) – Educadores: Jornada de 200 horas, (com 150hs efetiva de sala de aula e 50hs atividades extra classe) e atendendo às especificidades e necessidades do Programa;
- b) – Coordenador de turma: 200 horas e atendendo às especificidades e necessidades do Programa;
- c) – Educador para sala de acolhimento, educador/tradutor de libras e merendeiras: 40 horas semanais, atendendo às especificidades e necessidades do Programa.

1.6.2 – DA REMUNERAÇÃO MENSAL:

Cargo	Valores
EDUCADORES/PROFESSORES	R\$ 3.988,31
COORDENADOR DE TURMA	R\$ 2.991,61
MERENDEIRA	R\$ 1.240,00
EDUCADOR SALA ACOLHIMENTO/TRADUTOR DE LIBRAS	R\$ 1.240,00

1.6.3 - DAS VAGAS:

A) Os profissionais do programa serão selecionados de acordo com as vagas disponíveis por município, de acordo com o quadro abaixo:

Município	VAGAS					
	Educador	Educador/Agrário	Merendeira	Coordenador de Turma	Educador/Tradutor/libras	Educador/Sala de Acolhimento
Tracuateua	6	2	3	1	1	1
Augusto Corrêa	6	2	4	0	1	1
Moju	3	1	2	0	1	1
Baião	3	1	1	1	1	1
Dom Eliseu	6	2	4	0	1	1
Tailândia	6	2	4	0	1	1
Goianésia do Pará	6	2	3	1	1	1
Faro	3	1	2	0	1	1
São Miguel do Guamá	6	2	4	0	1	1
Santo Antônio do Tauá	6	2	4	0	1	1

1.6.4 – DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

a) – Educadores:

Ministrar aulas através da metodologia da alternância (Tempo Escola e Tempo Comunidade) específica para o Programa Projovem Campo Saberes da Terra; participar da formação continuada pela instituição formadora; elaborar e cumprir plano de trabalho e projetos de produção agra ecológico, seguindo a proposta do programa; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento; à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar das atividades de articulação do Tempo Escola/Comunidade com as famílias e a comunidade; fazer o acompanhamento pedagógico dos educandos, nos tempos escola/comunidade.

b) – Educador para atendimento das salas de acolhimento de crianças:

Atender as crianças de 0 a 8 anos, filhos dos educandos matriculados no programa, que não tem onde ficar durante o horário das aulas; planejar, elaborar, coordenar atividades lúdicas; educativas e recreativas; através de pinturas, brincadeiras, leitura, contação de histórias; jogos, músicas, exibição de vídeos, etc.... Organizar e cuidar dos materiais utilizados e relatar a necessidade de reposição e manutenção dos mesmos.

c) – Coordenador de Turma:

Realizar o acompanhamento pedagógico das turmas; cumprir as atribuições previstas no sistema de monitoramento, entre as quais, informar mensalmente os educandos aptos ou inaptos para receber o auxílio financeiro previsto; participar da formação continuada realizada pela instituição formadora; organizar, coordenar e prestar assessoramento técnico-pedagógico nas reuniões de planejamento pedagógico junto aos educadores; apoiar a coordenação estadual na ação de documentação dos educandos; sob orientação da coordenação estadual; realizar avaliação dos conhecimentos construídos pelos educandos, visando estabelecer o processo do desenvolvimento do curso.

d) – Merendeira:

Executar tarefas vinculadas às atribuições de cardápio e preparação de refeições para os educandos; realizar os serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições; guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões.

1.7 - DAS INSCRIÇÕES:

1.7.1 O candidato interessado em atuar no Programa poderá realizar sua inscrição, exclusivamente via internet, no site eletrônico da SEDUC (www.seduc.pa.gov.br/ps).

A) - Poderão se inscrever para esta seleção, os candidatos (as) que atendam os seguintes aspectos:

- Ter idade mínima de 18 anos completos, até a data de admissão;
- Comprove disponibilidade para a função;
- Ficha de inscrição;
- Declaração de disponibilidade para o exercício das funções objeto deste edital (anexo III);
- Cópia do RG e CPF para comprovação;
- Cópia do comprovante de residência;
- Currículo vitae devidamente comprovado e assinado pelo candidato (anexo V);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino estar quite com serviço militar;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- Não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estado, Município e/ou do Distrito Federal;
- O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do cadastro e ficha de inscrição via internet e demais procedimentos descritos no site da SEDUC, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição;
- O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ SER INSCREVER EM UM ÚNICO CARGO/DISCIPLINA.

Depois de realizada a inscrição, o sistema não permitirá nova inscrição ou modificação do cargo escolhido;

1.7.2 - A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos interpostos, fora do prazo, nem complementação de documento.

1.8 - DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.8.1 - Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre;

1.8.2 - Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989;

1.8.3 - Os portadores de deficiência deverão comprovar através de atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que

é portador (CID), que será avaliado pela Gerencia Assistência ao Servidor/GAS desta Secretaria.

1.8.4 - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações;

1.8.5 - O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral;

1.8.6 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por reprovação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação;

1.8.7 - Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença

1.9 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

1.9.1 - A Comissão Especial de Seleção do PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA será composta pelos servidores da Coordenadoria de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, que são eles: Katia Fernanda Garcez Monteiro - mat. nº 5837731-2 - Professor classe III Doutorado, Rosana da Silva Rodrigues - mat. nº 5274745-1 - Especialista em Educação Classe II/Técnica em Educação, Célia Regina da Cunha Sousa mat. 761176-1 - Técnica em Educação, Enos Monteiro da Silva – mat. 57209116 – Especialista em Educação classe II/Técnico em Educação e Elisa Farias Vieira mat. nº 57188580-3 - Coordenadora da Educação do Campo, das Águas e das Florestas/CECAF, através da Portaria nº 12-SAEN/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 6 de Julho de 2015.

1.9.2 – A seleção ocorrerá através de análise de currículo/títulos, cuja nota será de 0(zero) a 10(dez) pontos;

1.9.3 – Os títulos dos candidatados serão analisados pela Comissão responsável pelo certame, de acordo com a função pleiteada;

1.9.4 – Não serão avaliados os títulos e a documentação exigida dos candidatos que não enviarem no prazo estabelecido neste edital;

1.9.5 – Deverão ser apresentados somente os títulos e documentos comprobatórios, correspondentes aos critérios estabelecidos neste edital;

1.9.6– Não serão aceitos documentos incompletos;

1.9.7 – A Listagem de classificação dos candidatos, será disponibilizada no site da SEDUC www.seduc.pa.gov.br e, em local visível na sede das Unidades Regionais de Ensino(URE) às quais estão os municípios jurisdicionados no Anexo I.

1.10 – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Os profissionais deverão apresentar Declaração em papel timbrado da Instituição em que prestou serviço, assinado pelo responsável do órgão.

1.11 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O PROCESSO SELETIVO

1.11.1. Nos casos de empate na classificação do candidato, será conforme pontuação estabelecida do ANEXO IV desta Orientação, o desempate em todas as áreas de conhecimento, exceto para Ciências Agrárias, da Natureza e suas Tecnologias, obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação em experiência e, educação do campo (Escola Família Agrícola e Escola de Assentamento);
- b) Maior pontuação em experiência na Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

1.11.2. O desempate na classificação do Professor de Ciências Agrárias da Natureza e suas Tecnologias obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação em experiência em Educação do Campo (Escolas Família Agrícola e Escolas de Assentamento);
- b) Maior pontuação em experiência em Agroecologia;
- c) Maior pontuação em experiência em agricultura familiar;
- d) Maior pontuação em Economia Solidária;
- e) Maior pontuação em experiência da EJA (Educação de Jovens e Adultos);
- f) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

1.12 – CADASTRO DE RESERVA

a) Os candidatos classificados excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria de Estado de Educação, caso surjam novas vagas para os cargos prepostos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

1.13 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) A celebração do contrato com a SEDUC-Pa, está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas ao art. 12m § 1º da Constituição Federal,
- Comprovar sua regularidade eleitoral, apresentando Certidão Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de jurisdição de seu local de votação;
- Apresentar Certificado de Reservista, em caso do candidato do sexo masculino;
- No caso de estrangeiro, o candidato deverá apresentar permanência regular e definitiva no País, nos termos da

legislação em vigor;

- Não ter sofrido, no exercício do cargo e/ou função pública penalidade incompatível com a nova investidura ou contratação;
- Não possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença pena transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato, não haver prova da existência do fato, não constituir o fato infração penal, estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal;
- Candidatos que tenham sido contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 07/91 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 077/2011), no caso em que não tenha decorrido 06(seis) meses do encerramento do último contrato.

b) ENTREGAR NA SEDE DA SEDUC/SAEN/CECAF

- Currículo Vitae/Títulos (original e cópia)
- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizada;
- Título de Eleitor;
- Cartão do PIS/PASEP

1.14 – DOS RECURSOS

a) Poderão ser interpostos pedidos de reconsideração quanto ao resultado deste certame, dirigidos à Secretaria Estadual de Educação/Secretaria Adjunta de Ensino/Coordenação de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, situada na Av. Hileia, s/nº, Icoaraci, CEP 68.420-000, das 8hs às 12hs e das 14:00hs às 17:00hs, no prazo definido no cronograma constantes deste Edital.

b) Não serão analisados os pedidos de reconsideração interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

c) Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos seguindo o modelo do anexo VII deste edital.

d) Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

1.15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O Candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico (e-mail) e contato telefônico implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado o não cumprimento desse item;

b) Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade da SEDUC/PA;

c) Os candidatos selecionados serão contratados pela Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC, sob regime previsto na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de Setembro de 1991 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 077/2011) e, naquilo em que não for incompatível, nas Leis Estaduais nº 5.810/94(RUJ), 5.351/86 (Estatuto do Magistério), 7.442/2010(PCCR) e legislações correlatas;

d) Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos estaduais do Pará, no que couber;

e) Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função;

f) A não participação efetiva dos profissionais em qualquer das atividades desenvolvidas pelo programa implicará no imediato desligamento do profissional do quadro, sendo substituído, seguindo-se a ordem de classificação;

g) A SEDUC e/ou SEAD não emitirá Declaração de Aprovação no certame pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado do Pará serve para fins de comprovação;

h) Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

1.16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A) O prazo de vigência desta seleção será de 01(um) ano contado da data da homologação do certame no Diário do Estado, podendo ser prorrogado 01(uma) única vez por igual período.

1.17 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	24/07/15
Inscrições com Envio do Currículo (Devidamente Comprovado)	24/07 à 02/08/2015
Resultado Preliminar	03 e 04/08/2015
Período Para Interposição de Recursos da Análise dos Currículos	05/08/15
Resultado da Interposição dos Recursos da Análise dos Currículos	06/08/15
Resultado Final	10/08/15
Convocação dos aprovados para efetivação do contrato	11 e 12/08/2015
Formação Inicial	17 à 19/08/2015

ANEXO I

Relação de Municípios e Escolas Estaduais

<i>URE</i>	<i>Municípios</i>	<i>Escola SEDE</i>
<i>1^a</i>	<i>Augusto Corrêa</i>	<i>EEEM André Alves</i>
	<i>Tracuateua</i>	<i>EEEM Coronel Pinheiro Junior</i>
<i>2^a</i>	<i>Baião</i>	<i>EEEM Francisca Nogueira da Costa Ramos</i>
<i>3^a</i>	<i>Tailândia</i>	<i>EEEM São Francisco de Assis</i>
	<i>Moju</i>	<i>EEEM Prof^a Ernestina Pereira Maia</i>
<i>7^a</i>	<i>Faro</i>	<i>EEEM Flora Teixeira</i>
<i>8^a</i>	<i>São Miguel do Guamá</i>	<i>EEEM Frei Miguel de Bulhões</i>
<i>11^a</i>	<i>Santo Antônio do Tauá</i>	<i>EEEM Celso Rodrigues</i>
<i>16^a</i>	<i>Goianésia do Pará</i>	<i>EEEM Prof^a Anunciada Chaves</i>
<i>17^a</i>	<i>Dom Eliseu</i>	<i>EEEMLuiz Gualberto Pimentel</i>

ANEXO II

Áreas do Conhecimento e especificações de formação acadêmica exigidas para os candidatos à atuação nas turmas do ProJovem.

<i>Cargo</i>	<i>Área do Conhecimento</i>	<i>Formação</i>
<i>Educador (a)</i>	<i>Ciências Humanas e suas tecnologias</i>	<i>Habilitação em nível superior em uma das áreas do Currículo (licenciatura Plena), preferencialmente. Licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou com a especialização no Projovem Campo – Saberes da Terra.</i>
	<i>Ciências Naturais, Matemática e suas tecnologias.</i>	
	<i>Linguagens, códigos e suas tecnologias.</i>	
<i>Professor (a) / Agrário (a)</i>	<i>Ciências Agrárias, da natureza e suas tecnologias.</i>	<i>Habilitação Superior em Ciências Agrárias ou excepcionalmente, formação técnica em nível médio na área de ciência agrária.</i>
<i>Apoio</i>	<i>Professor Acolhedor</i>	<i>Formação mínima de nível médio na modalidade normal (Pedagógico); conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil.</i>
	<i>Coordenador de Turma</i>	<i>Licenciatura Plena em Pedagogia, preferencialmente com experiência em coordenação do Programa Projovem campo saberes da terra ou especialização em Educação do Campo</i>
	<i>Tradutor Interprete de Libras</i>	<i>Certificação em Pró libras ou licenciaturas em Libras/Libras</i>
	<i>Merendeira</i>	<i>Nível Fundamental completo</i>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PROFESSOR/EDUCADOR

EDITAL Nº06/2015 – SAEN/SEDUC, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR/EDUCADOR DAS ÁREAS ESPECÍFICAS, PROFESSOR ACOLHEDOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS, COORDENADOR, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL PARA ATUAREM NO PROGRAMA PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, que não sou servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado e servidor de suas subsidiárias e controladas, e tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Professor/Educador das Áreas Específicas, Professor Acolhedor, Tradutor-intérprete de Libras, Coordenador, Professor de Qualificação Profissional e Social em tempo integral, ou seja, 40(vinte) horas semanais, durante dois anos no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra. Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Local: _____, Data: ____/____/ de 2015

Declarante:

ANEXO IV

TABELA DE PONTOS (PROFESSOR/EDUCADOR)

COMPONENTE DE CURRÍCULO VITAE	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES
	NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO
	LIMITE MÁXIMO DE PONTO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE	
1.1. Doutorado ou Livre Docência em Educação do campo ou áreas afins	1,0
1.2. Mestrado em Educação do Campo ou áreas afins	0,75
1.3. Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) em Educação do campo ou Programa Projovem Campo Saberes da Terra	0,5
1.4. Graduação em uma das áreas do currículo (Licenciatura Plena) preferencialmente em Educação do Campo	0,25
TOTAL DE PONTOS	2,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Exercício de função docente em Educação de Jovens e Adultos no programa Projovem Campo Saberes da Terra e/ou Educação do Campo	2,5
2.2. Exercício de função docente em Casa Familiar Rural e EFAS (Escolas Familiares Agrícolas)	2,0
TOTAL DE PONTOS	4,5
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1. Curso e eventos com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado na Educação do Campo.	0,8
3.2. Curso de Formação em Pedagogia da Alternância de, no mínimo, 40 horas;	0,8
3.3. Participação em movimentos e/ou associações comunitárias.	0,4
TOTAL DE PONTOS	2,0
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
4.1. Publicação individual ou em co-autoria de livro e artigos técnico – didático – científico	0,7
4.2. Co-participação técnica na elaboração de projetos de desenvolvimento para agricultores familiares da reforma Agrária, como: (PDA e PEA).	0,3
TOTAL DE PONTOS	1,0
TOTAL GERAL	10

TABELA DE PONTOS PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

COMPONENTE DE CURRÍCULO VITAE	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES
	NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO
	LIMITE MÁXIMO DE PONTO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE	
1.1. Doutorado ou Livre Docência em Educação do campo ou áreas afins	1,0
1.2. Mestrado em Educação do Campo ou áreas afins	1,0
1.3. Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) em Educação do campo ou Programa Projovem Campo Saberes da Terra	1,0
1.4. Graduação nas áreas de ciências agrárias	0,5
1.5. Formação Técnica de Nível Médio em Ciências Agrárias	0,5
TOTAL DE PONTOS	4,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Exercício de função docente em Educação de Jovens em Programas da Educação do Campo	2
2.2. Exercício de monitoria e atuação em Projetos de Educação do Campo	1,0
TOTAL DE PONTOS	3
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1. Curso com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado na Educação do Campo e Participações em Eventos	0,8
3.2. Curso de Formação em Pedagogia da Alternância de, no mínimo, 40 horas;	0,8
3.3. Participação em movimentos e/ou associações comunitárias.	0,4
TOTAL DE PONTOS	2,0
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
4.1. Publicação individual ou em co-autoria de livro técnico – didático e/ou artigo técnico científico	0,7
4.2. Co-participação técnica na elaboração de projetos de desenvolvimento para agricultores familiares da reforma Agrária, como: (PDA e PEA).	0,3
TOTAL DE PONTOS	1,0
TOTAL GERAL	10

TABELA DE PONTOS TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS

COMPONENTE DE CURRÍCULO VITAE	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES
	NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO
	LIMITE MÁXIMO DE PONTO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE	
1.1. Doutorado ou Livre Docência em Educação do campo ou áreas afins	1,0
1.2. Mestrado em Educação do Campo ou áreas afins	1,0
1.3. Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) em Educação do campo ou Programa Projovem Campo Saberes da Terra	1,0
1.4. Graduação	1,0
1.5. Certificação no Prólibras ou Licenciatura em Letras/Libras	1,0
TOTAL DE PONTOS	5,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Exercício de função docente em Educação de Jovens e Adultos no Programa em Libras e Interprete	1,0
2.2. Exercício de monitoria em Libras e Interprete	1,0
TOTAL DE PONTOS	2,0
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1. Curso com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado em Libras e Interpretes	1,0
3.2. Participação em atividades ligadas à educação de jovens e adultos no campo	1,0
TOTAL DE PONTOS	2,0
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
4.1. Publicação individual ou em co-autoria de livro técnico –didático – científico e revista especializada	0,5
4.2. Apresentação individual ou co-autoria de trabalhos científicos em simpósios, congressos, e/ou palestras.	0,5
TOTAL DE PONTOS	1,0
TOTAL GERAL	10

TABELA DE PONTOS PROFESSOR ACOLHEDOR

COMPONENTE DE CURRÍCULO VITAE	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES
	NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO
	LIMITE MÁXIMO DE PONTO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE	
1.5. Formação de nível médio na modalidade normal	5,0
TOTAL DE PONTOS	5,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Experiência profissional em serviços comunitários e/pou projetos sociais com crianças	2,0
TOTAL DE PONTOS	2,0
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1. Participação em cursos minicursos e oficinas na área da educação infantil c/carga horária mínima de 16hs	3,0
TOTAL DE PONTOS	3,0
TOTAL DE PONTOS	
TOTAL GERAL	10,0

TABELA DE PONTOS MERENDEIRA

COMPONENTE DE CURRÍCULO VITAE	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES
	NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO
	LIMITE MÁXIMO DE PONTO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE	
1.5. Ensino Fundamental completo	5,0
TOTAL DE PONTOS	5,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Experiência na área de merenda e cozinha	2,0
TOTAL DE PONTOS	2,0
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1. Curso na área de manuseio e preparação de alimentos	3,0
TOTAL DE PONTOS	3,0
TOTAL GERAL	10,0

TABELA DE PONTOS COORDENADOR DE TURMA

COMPONENTE DE CURRÍCULO VITAE	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES
	NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO
	LIMITE MÁXIMO DE PONTO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE	
1.1. Doutorado ou Livre Docência em Educação do campo ou áreas afins	1,0
1.2. Mestrado em Educação do Campo ou áreas afins	0,75
1.3. Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) em Educação do campo ou Programa Projovem Campo Saberes da Terra	0,5
1.4. Graduação em uma das áreas do currículo (Licenciatura Plena) preferencialmente em Educação do Campo	0,25
TOTAL DE PONTOS	2,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Exercício de função de coordenador no Programa Projovem Campo Saberes da Terra e/ou Educação do Campo	2,5
2.2. Exercício de função de Coordenador em Casa Familiar Rural e EFAS (Escolas Familiares Agrícolas)	2,0
TOTAL DE PONTOS	4,5
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1. Curso e eventos com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado na Educação do Campo.	0,8
3.2. Curso de Formação em Pedagogia da Alternância de, no mínimo, 40 horas;	0,8
3.3. Participação em movimentos e/ou associações comunitárias.	0,4
TOTAL DE PONTOS	2,0
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
4.1. Publicação individual ou em co-autoria de livro e artigos técnico – didático – científico	0,7
4.2. Co-participação técnica na elaboração de projetos de desenvolvimento para agricultores familiares da reforma Agrária, como: (PDA e PEA).	0,3
TOTAL DE PONTOS	1,0
TOTAL GERAL	10

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO

(A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO, OS TÍTULOS E
DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE CURSOS)

1 – IDENTIFICAÇÃO

- Nome Completo
- Estado Civil
- Data de Nascimento
- Identidade
- Endereço completo
- Telefones para contato
- E-mail

2- ÁREAS DE INTERESSE (identificar a função para qual pretende ser selecionado)

3 – FORMAÇÕES (área/ano/instituição)

- 3.1. Ensino Médio
- 3.2. Graduação
- 3.3. Especialização
- 3.4. Mestrado/Doutorado
- 3.5. Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento
- 3.6. Curso Profissionalizante (técnico)

4 – EXPERIENCIA PROFISSIONAL

- 4.1 Exercício de função docente em Educação de Jovens e Adultos no Programa Projovem
Campo Saberes da Terra e/ou Educação do Campo
- 4.2 Exercício de função docente em Casa Familiar Rural e EFAS (Escolas Familiares Agrícolas)

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES E INTERESSE DO CANDIDATO

------(Pa),-----de 2015

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Município:		
Cargo a concorrer:		
Nome do Candidato:		
Sexo: () F () M	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Certificado Reservista:		
Endereço:	Nº	
Complemento:	Bairro:	
UF	CEP:	Telefone: () Celular: ()
E-mail:		
Filiação:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Grau de Instrução: () Nível Médio () Nível Superior		
Formação:	Pós Graduação:	
Outro Vínculo:	Local:	
Empregatício () Sim () Não () Estadual () Municipal () Federal outros: _____	Tempo de Serviço:	
Função:	Horário de Serviço:	
Pessoa com deficiência? () Sim () Não Qual(is)? () Def. Visual () Baixa visão () cego () Def. múltipla () Def. Intelectual () Def. Física () Surdez		

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao (à) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para o encargo de Professor/Educador, Professor com Qualificação Profissional Social, Professor Acolhedor, Tradutor-intérprete de Libras para atuarem no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra Edição 2014.

NOME DO CANDIDATO: _____

FORMAÇÃO: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

QUESTIONAMENTO/ RECLAMAÇÃO:

EMBASAMENTO:

LOCAL: _____ DATA: ____ / ____ / 2015

ASSINATURA